



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
COMITÊ ASSESSOR DE ENSINO – CAEN

ATA Nº 4/2026/CAEN

| 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 | |
|--|--|
| PRESIDIDA POR | PRÓ-REITORA PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT |
| LOCAL | PLATAFORMA DE CONFERÊNCIAS <i>MCONF</i> |
| DATA | 28 DE ABRIL DE 2026 |
| HORA DE INÍCIO | 8h30 |
| HORA DE ENCERRAMENTO | 10h |

PAUTA DA REUNIÃO

1. Análise do relatório do formulário de consulta dos cursos de licenciatura: Resolução CNE 04/2024 no que tange ao item 3.2 - Definição sobre as Atividades Complementares de Curso.

REGISTRO DE PRESENCAS

| | GESTOR(A) | NOME | FREQ. |
|----|--|--|--------------|
| 01 | PRÓ-REITORA DE ENSINO | PATRÍCIA METZ DONICHT | ✓ |
| 02 | DIRETORA DE ENSINO | ANDRIÉLI HEDLUND BANDEIRA | |
| 03 | DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | RAQUEL LUNARDI | ✓ |
| 04 | DIRETORA DE ENSINO/ALEGRETE | PRISCYLLA JORDANIA PEREIRA DE MESQUITA | ✓ |
| 05 | COORDENADORA GERAL DE ENSINO/ALEGRETE | ROSANGELA BITENCOURT MARIOTTO | ✓ |
| 06 | DIRETOR DE ENSINO/FREDERICO WESTPHALEN | ANDERSON FETTER | ✓ |
| 07 | COORDENADORA GERAL DE ENSINO/FW | MARCIA REJANE KRISTIUK ZANCAN | |
| 08 | DIRETORA DE ENSINO/JAGUARI | MARIELLE MEDEIROS DE SOUZA | ✓ |
| 09 | COORDENADOR GERAL DE ENSINO/JAGUARI | MARCELO PEDROSO | ✓ |
| 10 | DIRETORA DE ENSINO/JÚLIO DE CASTILHOS | JULIANA MEZOMO CANTARELLI | ✓ |
| 11 | COORDENADORA GERAL DE ENSINO/JC | CARINE GIRARDI MANFIO | |
| 12 | DIRETORA DE ENSINO/PANAMBI | SIRLEI RIGODANZO | ✓ |
| 13 | COORDENADORA GERAL DE ENSINO/PANAMBI | ROBERTA GOERGEN | |
| 14 | DIRETORA DE ENSINO/SANTA ROSA | ELIZANGELA WEBER | |
| 15 | COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SR | SANDRA FISCHER BALBINOT | ✓ |
| 16 | DIRETORA DE ENSINO/SANTO ÂNGELO | CRISTIANE DA SILVA STAMBERG | ✓ |
| 17 | COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SAN | ROSELIA DA ROSA LUTCHEMEYER | ✓ |
| 18 | DIRETORA DE ENSINO/SANTO AUGUSTO | TÉOURA BENETTI | ✓ |
| 19 | COORDENADOR GERAL DE ENSINO/SAU | CLEITOM JOSÉ RICHTER | ✓ |
| 20 | DIRETOR DE ENSINO/SÃO BORJA | ALEXSANDRO QUEIROZ LENCINA | ✓ |
| 21 | COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SÃO BORJA | AFFONSO MANOEL RIGHI LANG | ✓ |
| 22 | DIRETORA DE ENSINO/SÃO VICENTE DO SUL | GRACIELA BECK DE BITENCOURT DOS SANTOS | ✓ |

| | | | |
|--|--|------------------------|---|
| 23 | COORDENADOR GERAL DE ENSINO/SVS | HAURY TEMP | |
| 24 | DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO/URUGUAIANA | LOUISE SILVA DO PINHO | ✓ |
| 25 | COORDENADORA GERAL DE ENSINO/URUGUAIANA | DIELY VALIM DOS SANTOS | |
| EQUIPE E CONVIDADOS | | | |
| JANETE MARIA DE CONTO (DGRAD); GERUSA LAZAROTTO (Diretora de Ensino Substituta da PROEN) E LARISSA SCOTTA (DGRAD). | | | |

REGISTRO DA REUNIÃO

1 Aos 28 dias do mês de abril de 2026, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, virtualmente, os(as)
2 membros(as) do Comitê Assessor de Ensino (CAEN) convocados(as) por meio do Ofício Circular nº
3 06/2026/PROEN. A Pró-reitora de Ensino, Patrícia Donicht, iniciou a reunião cumprimentando a todos(as)
4 e apresentou a pauta da reunião, que se refere a **análise do relatório do formulário de consulta dos**
5 **cursos de licenciatura: Resolução CNE 04/2024 no que tange ao item 3.2 - Definição sobre as Atividades**
6 **Complementares de Curso (ACC)**. Prof. Patrícia retomou que na 1ª Reunião Extraordinária do CAEN houve
7 a solicitação dos membros do comitê para mais tempo de discussão com seus pares, nos *campi* sobre a
8 temática o que culminou na realização da 2ª Reunião Extraordinária. Também contextualizou o tema,
9 essencial para o atendimento da Resolução CNE/CP nº 04/2024, que não mais a obrigatoriedade de carga
10 horária das ACC no currículo das licenciaturas. Retomou alguns impactos da permanência da carga horária
11 de ACC no currículo como: aumento na carga horária total do curso, bem como aumento da incorporação
12 da carga horária de extensão, para atendimento dos 10% de curricularização da extensão. A necessidade
13 de discussão e definição no CAEN torna-se importante para o andamento do trabalho de ajuste dos
14 currículos pelo GT Licenciatura, que trabalha no estudo do impacto da norma desde o ano de 2024.
15 Contextualizou que as ações do GT Licenciatura se intensificaram em 2025, já que não se vislumbrou
16 perspectiva da revogação da resolução posta, bem como informa que todavia não houve publicação das
17 diretrizes do estágio para cursos de licenciatura, porém, como definição institucional e para fins de
18 cumprimento dos prazos previstos no normativo, o trabalho do GT segue com intuito de finalizar as
19 adequações curriculares ainda no ano de 2026. Retomando a apresentação de slides da 1ª Reunião
20 Extraordinária, contextualizar que a análise do formulário levou a verificação de um empate entre os
21 cursos de licenciatura sobre a remoção ou não da obrigatoriedade de cumprimento de carga horária de
22 ACC no currículo. Ainda, retomou a discussão sobre o impacto orçamentário de cursos com carga horária
23 prática maior que a carga horária mínima prevista. Especialmente, informou sobre a temática do
24 orçamento e seu impacto sobre a RAP, dúvida trazida na reunião anterior, com base nas formações já
25 promovidas pelo IFFar. Em relação à RAP, resgatou a apresentação que o colega do Forplan apresentou
26 no IFFar em que as simulações de reduções ou aumentos de carga horária mínima dos cursos, de fato,
27 modificavam a RAP. Esclareceu que em conversa com a DPDI do IFFar, para o cálculo da RAP para PNP,
28 não há o envolvimento da carga horária. O impacto pode ocorrer diretamente no indicador na PNP, porém

29 pode ocorrer que dentro da matriz aplicada pelo Forplan haja impacto ou ainda as simulações envolveram
30 liberação de carga horária docente para que este mesmo docente possa atender a mais turmas, o que
31 impactaria na RAP. Apresentou ao CAEN um resumo dos principais impactos em relação à questão da
32 manutenção da carga horária mínima para a instituição, enquanto PNP, com base nas informações da
33 Pesquisa Institucional e DPDI: (i) impacto direto: a instituição não recebe orçamento complementar sobre
34 a carga horária que a mais no catálogo no cálculo das variáveis de tempo da matrícula total, conforme
35 Portaria MEC nº 243 10/03/2026; (ii) impacto indireto: a carga horária extra no currículo poderia ser
36 redistribuída para os professores e ter oferta de outros cursos, gerando mais matrículas (cursos FIC, cursos
37 *lato sensu*, entre outros); (iii) impacto indireto: estudante com carga horária maior a ser cumprida no
38 currículo pode ter maior risco de evasão, impactando na eficiência acadêmica, além do número de
39 matrículas equivalentes atendidas para percentuais legais e RAP (bloco de qualidade da matriz
40 orçamentária também). Esclareceu que, para a deliberação acerca da temática, será realizada uma
41 enquête, sendo assegurado a cada *campus* o direito a um voto, o qual representará o posicionamento das
42 licenciaturas da unidade, inclusive nos *campi* que ofertam mais de um curso de licenciatura. Alexandre
43 (DE/SB) refletiu acerca da relação entre a carga horária e o orçamento institucional, destacando que a
44 inclusão da carga horária das ACCs na carga horária total dos cursos não impactaria diretamente o RAP.
45 Segundo relatou, o impacto ocorreria a partir do momento em que a carga horária remanescente pudesse
46 ser atribuída aos docentes, possibilitando a abertura de novos cursos e, conseqüentemente, alterando a
47 relação professor/RAP. Informou, ainda, que o *Campus* São Borja possui duas licenciaturas e que não
48 houve consenso entre os cursos acerca da temática em discussão. Juliana (DE/JC) agradeceu pelo
49 adiamento na última reunião da votação, pois oportunizou que o *Campus* Júlio de Castilhos pudesse ter
50 um consenso no posicionamento dos dois cursos de licenciatura que possui. Também ressaltou que
51 durante as discussões no *campus* com o grupo das licenciaturas há uma preocupação quanto a migração
52 automática dos estudantes da matriz antiga para a nova matriz curricular das licenciaturas. Patrícia
53 informou que está sendo realizada consulta jurídica junto à Procuradoria Jurídica do IFFar, especialmente
54 em razão do entendimento da PROEN e da Diretoria de Graduação de que a obrigatoriedade da migração
55 curricular poderá ocasionar impactos significativos nos índices de evasão. Destacou, ainda, que a consulta
56 busca verificar os limites da autonomia didático-pedagógica institucional no que se refere à temática da
57 migração curricular. Janete (DGRAD) complementou que, no âmbito das instituições de ensino superior,
58 há divergências de entendimento acerca da obrigatoriedade da migração curricular. Destacou que a Lei
59 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) assegura a autonomia didático-pedagógica das
60 instituições e que o estudante deve ser devidamente informado acerca das razões que fundamentam o
61 ajuste curricular, bem como manifestar concordância em relação à migração para a nova matriz curricular.
62 Esclareceu, ainda, que o parecer jurídico subsidiará institucionalmente as decisões relacionadas à
63 temática. Patrícia procedeu a enquête com o questionamento: sobre o cumprimento da carga horária das

64 ACCs como obrigatória dentro da carga horária do curso, o *campus* posiciona-se por: alternativa a)
65 remover a obrigatoriedade; alternativa b) permanecer com a obrigatoriedade; e alternativa c) abstenção.
66 Após a votação, o resultado foi: 02(dois) votos com abstenção; 01 (um) voto para permanecer a
67 obrigatoriedade e 10 (dez) votos para a remoção da obrigatoriedade. Alexandre (DE/SB) manifestou-se
68 em deixar o registro de que se posicionou, enquanto gestor, pela remoção das ACCs enquanto
69 componente obrigatório do currículo, entendendo que podem existir impactos negativos no orçamento
70 e que continuarão a ser ofertadas, porém em caráter não obrigatório. Nada mais havendo a tratar, Patrícia
71 Alessandra Meneguzzi Metz Donicht agradeceu a colaboração de todos(as) e encerrou a reunião, às 10
72 horas. Eu, Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht, lavrei a presente ata, que será encaminhada a
73 todos os presentes e publicada no Portal do IFFar.



Emitido em 28/04/2026

ATA Nº 5/2026 - PROEN (11.01.01.44.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2026 14:30)

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01.44.18)

Matrícula: 1657941

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/06/2026** e o código de verificação: **01f77e4de7**